



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

Município de Dom Pedro de Alcântara

Edital de Pregão Presencial Nº 15/2023

Tipo de julgamento: **Menor Preço por Item**

Modo de disputa: aberto

Data e hora de início da disputa: Dia 07 de julho de 2023 às 09h e 30 min

Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços de esterelização cirúrgica de cães e gatos, conforme Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul.

1. PREÂMBULO

1.1. O Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. **ALEXANDRE MODEL EVALDT**, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, tipo avaliação MENOR PREÇO POR ITEM, *objetivando a proposta mais vantajosa para contratação de empresa para a realização dos serviços de esterelização cirúrgicas de cães e gatos utilizando o método para fêmeas de cirurgia do tipo ovariohisterectomia ou ovariosalpingo-histerectomia e para machos a cirurgia do tipo orquiectomia*, conforme Termo de Referência (**Anexo I**) deste edital.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Centro Administrativo Jovino Alzemiro Vieira, situado a Avenida Central, Nº 89, Centro, Município de Dom Pedro de Alcântara/RS, na data de 07 de julho de 2023, às 09h30min, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 51/2023

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

1.5. O relógio que marcará a hora da entrega dos envelopes, desta licitação será o instalado dentro Sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara (Centro Administrativo Jovino Alzemiرو Vieira).

2. DO OBJETO:

2.1. O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresa para a realização dos serviços de esterelização cirúrgicas de cães e gatos utilizando o método para fêmeas de cirurgia do tipo ovariectomia ou ovariossalpingo-histerectomia e para machos a cirurgia do tipo orquiectomia, conforme Termo de Referência (**Anexo I**) deste edital.

Cães e Gatos Machos	Até 10 kg
Cães e Gatos Machos	De 11 a 20 kg
Cães e Gatos Machos	De 21 a 30 kg
Cachorras e Gatas Fêmeas	Até 10 kg
Cachorras e Gatas Fêmeas	De 11 a 20 kg
Cachorras e Gatas Fêmeas	De 21 a 30Kg
Chip	Unidade

2.1.1. Os serviços a serem ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (ANEXO I).

2.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência que fazem parte integrante do presente edital, incluindo material e mão de obra, para realização do serviço.

3 . DO VALOR

3.1. O valor estimado (máximo a ser pago pelo Município) para a execução do objeto será de Valor Máximo Global de R\$ 27.777,78 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete, com setenta e oito centavos), sendo que será automaticamente desclassificadas propostas em valores superiores ao descrito.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos próprios do Município, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 1716; Elemento: 33903999; Recurso: 1701/1500

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Portaria Municipal nº 593, de 8 de janeiro de 2018.

6. DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

6.1. Os serviços deverão seguir rigorosamente as orientações do Termo de Referência sendo que os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto da presente licitação e que farão parte integrante deste edital, independentemente de transcrição, são os mesmos apresentados nos Itens 09 e 10 do Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta licitação empresas que:

7.1.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos.

7.1.2. Satisfaçam todas as exigências estabelecidas neste Edital.

7.1.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

7.1.3.1 - Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no País;

7.1.3.2 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA ou que estejam impedidas ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

7.1.3.3 - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

7.1.3.4 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Capítulo 5, deverão no ato do credenciamento ou juntamente com os documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006)

8.2. Entende-se por documento oficial: Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal; dentre outros.

8.3. O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

8.5. Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis (**os dias uteis são considerados o horario de funcionamento da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, ou seja, das 09 as 17 horas de segunda a sexta-feira**), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. A não regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

8.8. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

9. ELEMENTOS INSTRUTORES

9.1. O Edital para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Dom Pedro de Alcântara, sito à AVENIDA CENTRAL, Nº 89, CENTRO, DOM PEDRO DE ALCÂNTARA/RS, no horário de expediente, das 09 às 17h.

9.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital no site do Município de Dom Pedro de Alcântara/RS, ou seja, www.dompedrodealcantara.rs.gov.br.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “01” (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope “Nº 01”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA - RS

(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)

ENDEREÇO:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

DATA DE ABERTURA:

HORARIO:

10.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II deste Edital, atendendo as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e obedecendo às seguintes condições:

10.2.1. Deve ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;

10.2.2. Suas páginas devem ser numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;

10.2.3. Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

10.2.4. Deve conter nome, endereço, CNPJ, assim como endereço completo, telefone ou fax e preferencialmente endereço eletrônico, se houver, para contato;

10.2.5. Deve conter identificação do número do Pregão Presencial;

10.2.6. Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

10.3. A Proposta de Preços deverá conter:

10.3.1. Descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

10.3.2. Indicação dos valores unitários, com no máximo 2 (duas) casas decimais (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

10.3.3. Indicação do preço unitário do item;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

10.3.4. Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e,

10.3.5. Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

10.4. Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

10.5. A licitante deverá cotar na propostas para cada item, valores unitários de cada item, sob pena de desclassificação do item, sendo ainda que a classificação se dará pelo valor global da empreitada.

10.6. Não serão aceitas propostas encaminhadas via postal.

10.7. A simples apresentação da proposta implica na aceitação, submissão, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “Nº 02” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

11.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope Nº 02), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA - RS

(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)

ENDEREÇO:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

11.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

11.2.1. Os documentos para este Pregão que necessitam ser autenticados e a licitante optar pela autenticação do Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, somente serão autenticados até o dia anterior a sessão de julgamento desta licitação, sendo assim, não serão autenticados documentos na data constante no item 1.2.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

11.3. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação e de classificação - proposta técnica e proposta de preço - deverá ser do mesmo estabelecimento que efetivamente executará o objeto desta licitação.

11.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

11.5. Os licitantes devem apresentar todos os documentos solicitados no item 12.6 deste Edital.

11.6. No interior do envelope “2” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), deverá conter os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, **QUAIS SEJAM:**

11.6.1– DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.6.1.1- Para habilitação jurídica o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) *No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;*
- b) *No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;*
- c) *No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso;*
- d) *No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.*

11.6.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.6.2.1- Para habilitação fiscal a empresa deverá apresentar:

- a) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizado em até 30 dias antes da abertura do processo licitatório;*
- b) *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- c) *Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal da sede do licitante, admitida a*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

d) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.6.2.2. As declarações que não indicarem expressamente o prazo de validade serão consideradas o prazo de 30 dias.

11.6.2.3. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

11.6.2.4. Havendo alguma restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis (**os dias úteis são considerados o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, ou seja, das 09 as 17 horas de segunda a sexta-feira**), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.6.2.5. A não-regularização da documentação, no prazo estipulado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação do certame.

11.6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.6.3.1. A habilitação econômico-financeira far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de protesto, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes, contados da data da sua apresentação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

b) *Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.*

c) *O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;*

d) *As empresas constituídas a menos de 01 ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;*

e) *Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial;*

f) *A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:*

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

g) *O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer índice será inabilitado.*

11.6.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

11.6.4.1 - *Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, em plena validade.*

11.6.4.2 - *Registro ou inscrição dos profissionais no CRMV, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

11.6.4.3 - *Comprovação técnico-operacional – apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo a prestação de serviços referente ao objeto desse Edital;*

11.6.5. DOS DEMAIS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.6.5.1– Para habilitação, também, deverá ser entregue:

- a) *Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo anexo a este Edital, com data até 30 dias antes da abertura do processo licitatório, ANEXO III;*
- b) *Modelo de declaração de não impedimento de licitar e declaração de inidoneidade; com data até 30 dias antes da abertura do processo licitatório, conforme ANEXO IV a este Edital;*
- c) *As microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto Estadual nº 32.056, de 2011, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo com data até 30 dias antes da abertura do processo licitatório - ANEXO V, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.*
- d) *O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.*
- e) *Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.*

12. REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis (**os dias uteis são considerados o horario de funcionamento da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, ou seja, das 09 as 17 horas de segunda a sexta-feira**), anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem 12.3 abaixo.

12.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento.

12.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito na Avenida Central, nº 89, centro, Dom Pedro de Alcântara/RS, durante o horário normal de expediente, das 09 às 17 horas ou através do email: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br

12.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil (**os dias uteis são considerados o horario de funcionamento da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, ou seja, das 09 as 17 horas de segunda a sexta-feira**), a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

12.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13. SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO

13.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis (**os dias uteis são considerados o horario de funcionamento da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, ou seja, das 09 as 17 horas de segunda a sexta-feira**), anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem 12.3.

13.2. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações do Município Dom Pedro de Alcântara ou através do email: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br

13.3. A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 1 (um) dia útil (**os dias uteis são considerados o horario de funcionamento da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, ou seja, das 09 as 17 horas de segunda a sexta-feira**), a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

13.4. Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

14. DO CREDENCIAMENTO

14.1. No dia, hora e local estipulado no item 1 deste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados (Anexo XII), que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e apresentando os documentos constantes nos itens 14.5 e 14.6 deste Edital.

14.2. A não apresentação dos documentos citados no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

14.3. Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

14.4. Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

14.5. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

14.5.1. Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou certificado de registro cadastral, junto ao Município de Dom Pedro de Alcântara, indicando os representantes legais e o ramo de atividade.

14.5.2. Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações:

14.5.2.1. Apresentar declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos (ANEXO VIII);

14.5.2.2. Entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a Documentação de Habilitação do licitante;

14.5.2.3. Formular lances ou ofertas verbalmente;

14.5.2.4. Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.5.2.5. Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

14.5.2.6. Assinar a ata da sessão;

14.5.2.7. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e,

14.5.2.8. Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.6. Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, com a subscrição devidamente reconhecida em Cartório, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

14.7. A ausência da documentação referida nos subitens 15.5 e 15.6, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário.

14.8. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço unitário apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

14.9. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02, serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15. FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1. Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação apresentando fora dos envelopes Nº 01 (Proposta de Preços) e Nº 02 (Documentos de Habilitação), declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no ANEXO XI este Edital, que deve ser entregue em papel timbrado do licitante e assinada por seu representante legal.

15.1.1. A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão.

15.2. Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 16.1, proceder-se-á o recebimento dos envelopes nº 01 e 02.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

16. ABERTURA DO ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1. Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2. O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

16.3. Será desclassificada a Proposta de Preços que não cumprir o disposto no Edital;

16.4. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços, procedendo à avaliação através do MENOR PREÇO POR ITEM, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta com o maior preço do item.

16.5. O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço do item e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço do item, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço do item ofertado.

16.6. Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 16.5, o Pregoeiro classificará para a etapa de apresentação de lances verbais, além do autor da proposta de menor preço do item, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço do item tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independentemente do preço do item da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem 16.5.

16.7. Somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço do item tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente de o preço do item estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem 17.6.

16.7.1. Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois dos demais na etapa de apresentação de lances.

16.7.2. Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas.

16.7.3. Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17. APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS

17.1. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço do item, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço do item será o último a oferecer lance verbal.

17.2. Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço do item menor que o contido na oferta anterior.

17.2.1. O intervalo mínimo do valor para cada novo lance será de R\$ 5,00 (cinco reais).

17.3. Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

17.3.1. Em caso de ocorrência, o licitante desistente se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

17.4. A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço do item por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

17.5. A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

17.6. Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor do item.

17.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.

17.8. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com base na classificação de que trata o subitem 17.7, com vistas à redução do preço.

17.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

17.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

18. CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

18.1. Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços unitário.

18.2. Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1. O último preço unitário ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2. O preço unitário contido na proposta escrita, no caso:

18.2.2.1. Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2.2. Dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

18.3. Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço unitário.

18.3.1. A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço unitário obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4. O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços unitários propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5. Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na sequência.

18.6. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

19. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO(S) VENCEDOR(ES) E RECURSOS

19.1. Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

19.1.1. É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável (is);

19.1.2. As microempresas e/ou empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

19.1.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (**os dias uteis são considerados o horario de funcionamento da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, ou seja, das 09 as 17 horas de segunda a sexta-feira**), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º do art. 43, da Lei complementar nº 123/2006.

19.1.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

19.1.4. É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da licitante classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

19.1.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem 19.1.1:

19.1.5.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.1.5.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.1.5.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;

19.1.5.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

19.1.5.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

19.2. Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

19.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

19.4. Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

19.4.1. Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis (**os dias úteis são considerados o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, ou seja, das 09 as 17 horas de segunda a sexta-feira**), contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no Departamento de Licitações do Município de Dom Pedro de Alcântara.

19.4.2. Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

19.4.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo; 1

19.4.4. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

19.4.5. Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

19.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

19.4.7. Decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis (**os dias úteis são considerados o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, ou seja, das 09 as 17 horas de segunda a sexta-feira**), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação.

19.5. A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

19.6. Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do pregoeiro e equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

19.7. Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

19.7.1. A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.

19.7.2. O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

20.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

21. CONTRATAÇÃO

21.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

21.2. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço total do item, ou revogar este Pregão.

21.3. A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

21.4. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

21.5. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

21.6. O Município de Dom Pedro de Alcântara poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

22. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo.

22.2. O prazo previstos no subitem 23.1 poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

22.3. Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, podendo ser reajustado anualmente pelo índice do IGPM ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

22.4. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como instalação, treinamento, diárias de funcionários (estadia e alimentação), seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas.

23. DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. O licitante vencedor deverá entregar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

23.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

23.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, imediatamente, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

23.3. O(s) serviços estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO I).

23.4. Os serviços deverão ser realizados em parceria com o Departamento de Gestão Ambiental, que será o responsável pela Fiscalização dos Serviços realizados, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

24. PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado em até dias após a apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no departamento financeiro até o 5º (quinto) dia útil ao do mês subsequente da prestação dos serviços.

24.2. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

25. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

25.1. São obrigações do Município de Dom Pedro de Alcântara:

25.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

25.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

25.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

25.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto/serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

25.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

25.1.6. Solicitar o(s) serviço(s);

26.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) produto/serviço(s) entregues;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

25.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

25.2. São obrigações do FORNECEDOR:

25.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

25.2.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.2.3. Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

25.2.4. Comunicar por escrito ao Município de Dom Pedro de Alcântara qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

25.2.5. Entregar o(s) serviço(s) no prazo e formas ajustados;

25.2.6. Entregar o(s) serviço(s), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município Dom Pedro de Alcântara

25.2.7. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá(ao) substituí-lo(s);

25.2.8. Efetuar a entrega dos produtos dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

25.2.9. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

25.2.10. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município Dom Pedro de Alcântara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

25.2.11. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Dom Pedro de Alcântara, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

25.2.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Dom Pedro de Alcântara, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

25.2.13. Comunicar por escrito ao Município de Dom Pedro de Alcântara qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

25.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

25.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Dom Pedro de Alcântara.

25.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Dom Pedro de Alcântara;

25.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

25.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

25.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 25.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Dom Pedro de Alcântara, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Dom Pedro de Alcântara.

26. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

26.1. Qualquer alteração que se faça necessária, poderá ser realizada desde que de acordo com a legislação e mediante o correspondente termo de aditamento ao Contrato.

26.2. A contratada ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1o da Lei Federal nº 8.666/93.

27. CANCELAMENTO DO CONTRATO

27.1. O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

27.2. O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

27.2.1. Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

27.2.2. Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

27.2.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

27.2.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

27.3. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

27.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

27.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

27.4. A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

27.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

27.5. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

27.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 28.5, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município de Dom Pedro de Alcântara a aplicação das penalidades previstas no Edital e na Lei nº 8.666/93.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Torres/RS, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

- a) Anexo I – Termo referência
- b) Anexo II – Modelo de proposta de preços
- c) Anexo III – Modelo de Declaração que não emprega menores
- d) Anexo IV - Modelo de declaração de idoneidade e não impedimento de licitar
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de enquadramento como Beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 (microempresa ou empresa de pequeno porte)
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de não parentesco
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração que possui condições materiais e humanas para executar o projeto.
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
- j) Anexo X – Modelo de Credenciamento
- l) Anexo XI – Minuta da Ata de Registro de Preços
- m) Anexo XII – Tabela Valor de Referencia

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

ALEXANDRE MODEL EVALDT

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Dom Pedro de Alcântara, 26 de junho de 2023.

GIOVANI PACHECO TRAJANO

Advogado – OAB /RS 44.575



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

Termo de Referência tem como objeto a CONTRATAÇÃO de Pessoa Jurídica ou Física, para prestação de serviços de esterilização cirúrgica. Os serviços de castração serão custeados pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, via Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, cujo recurso é viabilizado através do termo de fomento – convênio N.º FPE N.º 4202/2022.

1 - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto a CONTRATAÇÃO de Pessoa Jurídica ou Física, para prestação de serviços de esterilização cirúrgica. Os serviços de castração serão custeados pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, via Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, cujo recurso é viabilizado através do termo de fomento – convênio N.º FPE N.º 4202/2022, conforme o projeto e plano de trabalho que determina as ações do referido projeto de controle populacional de cães e gatos através de esterilização cirúrgica.

1.2 - O presente contratado deverá realizar o montante de 100 castrações, procedimentos de esterilização cirúrgica permanente em cães e gatos de ambos os sexos.

1.3 - Deverá ser levado em consideração o peso de cada animal, tanto que nesse valor será considerado a pesagem do animal conforme tabela abaixo:

Cães e Gatos Machos	Até 10 kg
Cães e Gatos Machos	De 11 a 20 kg
Cães e Gatos Machos	De 21 a 30 kg
Cachorras e Gatas Fêmeas	Até 10 kg
Cachorras e Gatas Fêmeas	De 11 a 20 kg
Cachorras e Gatas Fêmeas	De 21 a 30Kg
Chip	Unidade

1.4 - Nesse contexto, as castrações, que serão disponibilizadas gratuitamente à população de baixa renda, inscritas em programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, residentes em Dom Pedro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

de Alcântara, deverão ser executadas pelo sistema de mutirão, visando promover, o mais rápido possível, a redução do ingresso de novos indivíduos nas populações de cães e gatos no município, distribuídos em mutirões em um prazo máximo de 12 (doze) meses, em dias e horários estabelecidos pelo Departamento de Gestão Ambiental.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - A lei dos crimes ambientais, Lei nº 9.605/98, deixa explícito que os animais domésticos, como cães e gatos, fazem parte da fauna a ser protegida por lei.

Nesse sentido, o controle populacional de cães e gatos por meio de esterilização cirúrgica permanente, determinado Lei Federal nº 13.426/2017, é considerado uma forma de proteção dessas populações, uma vez que, auxilia na redução de superpopulação e de risco de abandono, promovendo a saúde e o bem-estar animal.

2.2 - *Considerando* que o alto potencial de reprodução e de mobilidade de cães e gatos ocasiona rapidamente o aumento de suas populações nas ruas dos centros urbanos e que a superpopulação e o abandono fomentam inúmeros problemas tanto ao bem-estar e à saúde dos munícipes, quanto dos animais em tela. Ainda, considerando o elevado quantitativo de animais errantes e de tutores de baixa renda em Dom Pedro de Alcântara, faz-se necessário o estabelecimento de ações em caráter emergencial de controle de natalidade por meio de esterilização cirúrgica, como a presente, até o estabelecimento de uma política pública continuada de proteção animal.

2.3 - O sistema de mutirão foi escolhido por melhor atender à necessidade urgente de redução do quantitativo de novos indivíduos ingressantes nas populações destes animais no município. Sendo que se os casos de esterilização fossem distribuídos ao longo de um maior período de tempo, o impacto na população também estaria diluído, já que não reduziria imediatamente a entrada de novos indivíduos nas referidas populações. Importante destacar que o crescimento populacional de cães e gatos ocorre de forma exponencial, levando ao incremento significativo no número de indivíduos em curto período de tempo.

2.4 - Esta ação de proteção animal vem para contribuir com o controle populacional de cães e gatos no município, através da prática de castração animal. Isso, porque reduz imediatamente o risco de aumento dessas populações.

2.5 - Por tudo isso, a necessidade urgente de controle populacional desses animais pelo município de Dom Pedro de Alcântara se constitui obrigação legal e ética de preservação do meio ambiente e de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

bem-estar animal e humano.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES:

3.1 - Dos Procedimentos de esterilização cirúrgica:

3.1.1 - Os procedimentos de esterilização cirúrgica deverão atender a Resolução nº 14/2010 do CRMV/RS e demais normativas legais no que couber.

3.1.2 - Deverão ser realizados procedimentos de esterilização cirúrgica permanente em cães e gatos de ambos os sexos, pelo sistema de mutirão;

3.1.3 - Os procedimentos cirúrgicos deverão ser iniciados em até 90 (noventa) dias após aprovação do projeto de controle populacional pelo CRMV/RS e deverão ser concluídos até 12 (doze) meses após tal aprovação.

3.1.4 - O mutirão de castração poderá ser dividido em até 06 (seis) momentos distintos, desde que não ultrapasse o prazo final de até 12 (doze) meses após aprovação pelo CRMV/RS.

3.1.5 - As espécies caninas e felinas deverão ser abordadas de forma que haja completa separação entre as diferentes espécies em todas as etapas, desde a seleção até o transporte final.

3.1.6 - Após a seleção da população animal que será submetida à esterilização cirúrgica, ostutores dos animais selecionados deverão ser orientados verbalmente e por escrito, sobre os cuidados pré-operatório (jejum pré-operatório, adequado a faixa etária e espécie animal) e pós-operatório (manejo alimentar, cuidados com a ferida cirúrgica, manutenção de roupa cirúrgica e/ou colar elisabetano, administração de medicação sistêmica) com seus animais e sua responsabilidade frente aos procedimentos cirúrgicos. Eles também deverão preencher e assinar as Fichas de Identificação de Beneficiário e os Termos de Autorização para Procedimento Cirúrgico.

3.1.7 - Todos os animais selecionados deverão passar por avaliação clínica pré-cirúrgica por médico veterinário pertencente à equipe da empresa contratada e que os considere aptos aos procedimentos cirúrgicos. Tal avaliação deverá ser registrada em fichas clínicas individuais impressas.

3.1.8 - Os animais selecionados e considerados aptos serão encaminhados aos procedimentos cirúrgicos.

3.1.9 - O procedimento cirúrgico deve ser dividido em pré-operatório, transoperatório e pós-operatório e será realizado por médico veterinário habilitado e em local que esteja autorizado pelos órgãos competentes para tanto.

3.1.10 - Nos procedimentos cirúrgicos devem ser respeitadas as técnicas de antisepsia, bem como a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

utilização de material cirúrgico esterilizado por método químico ou físico, para cada procedimento.

3.1.11 - Os procedimentos cirúrgicos consistirão em orquiectomia para os machos e em ovário-salpingo-histerectomia para as fêmeas.

3.1.12 - Todos os procedimentos anestésicos e/ou cirúrgicos devem ser realizados exclusivamente por médico veterinário, conforme previsto na Lei Federal nº 5.517/68.

3.1.13 - O local para a realização das cirurgias de castração deve ser em ambiente fechado, restrito, de tamanho compatível com o número de animais a serem atendidos por fase do procedimento.

3.1.14 - O local para a realização de mutirão de castração deve contemplar ambientes para pré-operatório, transoperatório, pós-operatório, recepção dos responsáveis pelos animais esanitários para uso da equipe e do público.

3.1.15 - No local onde serão realizadas as castrações, para garantir a execução dos trabalhos de forma ordenada, segura e respeitando as boas práticas em todos os procedimentos deverá ter no mínimo os seguintes equipamentos e materiais: fonte de água tratada; balança para pesagem dos animais; material cirúrgico em número compatível com as necessidades de fornecimento de material estéril para cada indivíduo; material para acondicionamento e descarte dos resíduos, conforme a legislação vigente; equipamento de climatização do ambiente pós-cirúrgico; cilindro de oxigênio; sondas endotraqueais; reanimador manual (ambu); fármacos que atendam às necessidades dos procedimentos, incluindo as situações de emergência; equipamento para esterilização; sistema de iluminação emergencial e mesas cirúrgica e de apoio de fácil higienização.

3.1.16 - Para a monitorização transoperatória deverão ser empregados no mínimo os seguintes equipamentos: aparelho de oximetria de pulso e/ou monitor cardíaco.

3.1.17 - O pré-operatório abrange a seleção de animais clinicamente sadios e submetidos a jejum de acordo com orientação prévia.

3.1.18 - O transoperatório deve utilizar práticas anestésicas e cirúrgicas para fins do procedimento de castração, que sejam reconhecidas pela ciência médica veterinária.

3.1.19 - O pós-operatório deve contemplar a garantia de assistência e de bem-estar ao animal do momento da cirurgia até a liberação clínica.

3.1.20 - Em casos de intercorrências durante o procedimento cirúrgico, se necessário, o médico veterinário deve prescrever a conduta terapêutica específica para o caso.

3.1.21 - Deve ser determinado pela contratante um estabelecimento médico-veterinário para



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

encaminhamento de ocorrências de urgência e/ou emergência que não possam ser resolvidas no local definido para realização do mutirão, bem como para as intercorrências que possam acontecer após a entrega dos animais aos seus responsáveis legais, desde que diretamente relacionadas aos procedimentos cirúrgicos e/ou anestésicos.

3.1.22 - A liberação dos animais para os tutores, e/ou cuidadores e/ou transporte, deve ser realizada após a constatação, pelo médico veterinário responsável pela cirurgia e/ou anestesia, do restabelecimento clínico do animal.

3.1.23 - Todos os tutores e/ou cuidadores devem receber orientação verbal e por escrito sobre as recomendações pós-operatórias, como acomodação e alojamento do animal no período de recuperação e restabelecimento cirúrgico, cuidados de enfermagem e prescrição terapêutica a critério do médico veterinário.

3.1.24 - Aos tutores e/ou cuidadores deverá ser disponibilizado um telefone para contato para orientações no período pós-operatório e marcação de atendimento veterinário, quando necessário.

4 – DA POPULAÇÃO ANIMAL ALVO:

4.1 - Cães e gatos, de ambos os sexos, que sejam conhecidamente considerados animais comunitários ou de tutores de baixa renda, domiciliados no município de Dom Pedro de Alcântara/RS.

4.2 - O animal a ser submetido à castração deverá: ter no mínimo seis meses de idade; estar saudável; não estar aparentemente desnutrido; se fêmea, não estar prenha.

4.3 - O animal conhecidamente comunitário é aquele que está cadastrado como tal junto ao Departamento de Gestão Ambiental.

4.4 - O tutor de baixa renda é aquele que esteja vinculado a um programa de assistência social oficial e que disponha de Número de Identificação Social (NIS), dados esses disponibilizados pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

5 – DA IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS SUBMETIDOS A ESTERELIZAÇÃO CIRURGICA:

5.1 - Todos os animais castrados deverão ser identificados por meio de identificação passiva por implante subcutâneo (microchip) e por meio de ficha impressa e digital de identificação animal.

5.2 - As fichas de identificação animal deverão ter no mínimo as seguintes informações: nome e número telefônico do tutor ou se cão comunitário dos cuidadores; endereço; nome do animal; espécie; raça; sexo; pelagem; idade real ou presumida e número do microchip implantado no animal em questão.

5.3 - As fichas de identificação deverão ser guardadas em arquivo pelo Responsável Técnico pelo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

Projeto e suas cópias pelo Departamento de Gestão Ambiental por pelo menos 05 (cinco) anos.

6 – DO TRANSPORTE DOS ANIMAIS:

6.1 - Todo e qualquer transporte dos cães e dos gatos beneficiados ficará a cargo de seus responsáveis legais;

6.2 - O transporte dos animais comunitários será realizado pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, através do Departamento de Gestão Ambiental;

6.3 - Em casos específicos, Prefeitura Municipal e voluntários poderão realizar o transporte dos animais até o local de realização do mutirão e desse para suas residências.

7 – DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

7.1 - Segundo a Resolução nº 14, de 30 de setembro de 2010, do CRMV/RS, que *dispõe sobre a normatização dos procedimentos de contracepção de cães e gatos em Programas de Esterilização Cirúrgica com a Finalidade de Controle Populacional*, é obrigatória a homologação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária para a realização de Programas de Esterilização Cirúrgica com a Finalidade de Controle Populacional.

7.2 - Tal responsável técnico além de garantir o adequado andamento das ações de controle populacional, também deve manter por 05 (cinco) anos arquivo contendo informações dos beneficiários e dados sobre a identificação dos animais submetidos a esterilização cirúrgica. Os modelos das Fichas de Identificação do Beneficiário e do Animal devem conter as informações mínimas exigidas pela resolução nº14/2010 e nesse Termo de Referência.

8 - DAS CONSIDERAÇÕES ÉTICAS:

8.1 - O projeto de controle populacional de cães e gatos através de esterilização cirúrgica com o conteúdo do presente Termo de Referência, no que couber, será submetido à apreciação pelo Plenário do CRMV/RS para sua aprovação quanto a realização de Programas de Esterilização Cirúrgica com a Finalidade de Controle Populacional, como determinado pela Resolução nº 14/2010. Somente após a tal apreciação e aprovação, as ações de castração poderão ser iniciadas.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - Atender a todas as determinações expressas no presente Termo de Referência, bem como, no que couber, ao projeto de controle populacional de cães e gatos através de esterilização cirúrgica.

9.2 - Realizar as cirurgias de esterilização cirúrgica permanente, de acordo com o presente Termo de Referência e com as normativas legais cabíveis.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

9.3 - Possuir capacidade para realizar o quantitativo proposto de procedimentos previsto em contrato e para atender possíveis intercorrências relacionadas às cirurgias de esterilização realizadas no transoperatório ou pós-cirúrgico imediato.

9.4 - Fornecer o local adequado para a realização do mutirão de castração no ato da assinatura do contrato. Tal local deverá atender as exigências legais feitas pela Vigilância em Saúde, bem como as exigências legais determinadas pelo CRMV/RS.

9.5 - Fornecer, para a realização do mutirão de castração, balança para pesagem dos animais; material para acondicionamento e descarte dos resíduos, conforme a legislação vigente; equipamento de climatização do ambiente pós-cirúrgico; sistema de iluminação emergencial. 9.6 - Fornecer os insumos e os medicamentos determinados pelo médico veterinário que executar os procedimentos cirúrgicos – medicações (analgésicas, anestésicas, sedativas, antimicrobiana, anti-inflamatória).

9.7 - Fornecer os seguintes materiais, equipamentos e insumos: material cirúrgico em número compatível com as necessidades diárias; cilindro de oxigênio; sondas endotraqueais; reanimador manual (ambu); fármacos que atendam às necessidades dos procedimentos, incluindo as situações de emergência; equipamento para esterilização; mesas cirúrgica e de apoio de fácil higienização.

9.8 - Fornecer aparelho de oximetria de pulso e/ou monitor cardíaco para monitorização transoperatória, bem como todos os equipamentos necessários aos procedimentos anestésicos e cirúrgicos que não estejam, expressamente, determinados como obrigação da CONTRATANTE nesse Termo de Referência.

9.9 - Fornecer a roupa cirúrgica (apropriada para a espécie, sexo e tamanho do animal) e medicação pós-cirúrgica prescrita pelo médico veterinário responsável pelas castrações para todos os animais esterilizados.

9.10 - Responsabilidade pelas orientações verbal e por escrito ao responsável legal pelo animal sobre recomendações pré e pós-operatórias.

9.11 - Fornecer todo o material de escritório necessário para a recomendação e orientação por escrito dos cuidados pré e pós-operatórios.

9.12 - Responsabilidade por todos os tributos inerentes à execução do objeto.

9.13 - Apresentar comprovação impressa (cópias das fichas de identificação dos tutores e dos animais, por exemplo) dos procedimentos realizados junto ao Departamento de Gestão Ambiental em até 15 (quinze) dias úteis após sua realização.

9.14 - Atualizar o sistema de marcação das cirurgias, confirmando os procedimentos agendados ou



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

sinalizando os faltosos, imediatamente.

9.15 - Fornecer Anotação de responsabilidade técnica junto ao CRMV/RS da presente ação de controle populacional.

9.16 - Comparecer às reuniões convocadas pela CONTRATANTE para ajustes administrativos e avaliação do serviço prestado.

9.17 - Manter registro atualizado de todo o serviço prestado (fichas de identificação de beneficiário, fichas de identificação animal) pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos para efeito de auditoria;

9.18 - Implantar, por via subcutânea, o microchip de identificação individual nos animais e fornecer o respectivo número à CONTRATADA, acompanhado de cópia da autorização para realização do procedimento cirúrgico de esterilização e ficha de identificação animal.

9.19 - Identificar cada animal com Ficha de Identificação Animal. Notificar à CONTRATANTE animais suspeitos de zoonoses, em especial raiva, leishmaniose e leptospirose.

9.20 - Informar aos responsáveis legais pelos animais sobre a técnica cirúrgica utilizada (vantagens e riscos).

9.21 - Fazer o tutor do animal beneficiado preencher o Termo de autorização para realização da cirurgia, no qual constará no mínimo as seguintes informações: riscos inerentes ao procedimento anestésico e cirúrgico, dados de identificação do beneficiário, dados de identificação do animal e assinatura do beneficiário.

9.22 - Cumprir com o protocolo e fluxo administrativo indicado pela CONTRATANTE sob pena de medidas administrativas cabíveis.

9.23 - Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado;

9.24 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus à CONTRATANTE.

9.25 - Corrigir, sem ônus adicionais, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes da prestação dos serviços realizados.

9.26 - Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

9.27 - Responsabilidade por complicações transoperatórias e pós-operatórias imediatas.

9.28 - Caso a complicação pós-cirúrgica seja ocasionada por condutas inadequadas do tutor do animal, não seguindo a orientação fornecida por escrito do médico veterinário responsável pelo procedimento, a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

responsabilidade da complicação pós-operatória será do tutor do animal, devendo esse tomar as providências cabíveis para saná-las (transporte, tratamento, etc).

9.29 - Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais que possa advir, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, por ela causados ou por seus prepostos, no cumprimento deste contrato.

9.30 - Fornecer equipe mínima para os trabalhos no mutirão de castração composta obrigatoriamente por dois médicos veterinários e dois auxiliares. É responsabilidade do médico veterinário responsável técnico o treinamento da equipe de trabalho e a adequação do número de pessoas envolvidas as necessidades das atividades desenvolvidas.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 - Selecionar os animais que serão beneficiados pela esterilização cirúrgica.

10.2 - Fornecer a lista de tutores beneficiados à CONTRATADA para agendamento do procedimento.

10.3 - Oferecer o descarte adequado dos despojos oriundos das cirurgias.

10.4 - Transportar os animais comunitários até o local de realização dos procedimentos cirúrgicos de esterilização, em data e horário estipulados conforme agendamento, bem como desse local até onde os animais serão mantidos até o momento da remoção da sutura de pele.

10.5 - Realizar em parceria com voluntários os cuidados pós-operatórios dos animais comunitários após a liberação pela CONTRATADA.

10.6 - Disponibilizar seus médicos veterinários para a remoção dos pontos da sutura cutânea em até dez dias corridos da cirurgia quando solicitado pelo tutor/responsável.

10.7 - Fiscalizar a execução dos serviços e o fornecimento das peças genuínas objeto do Termo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas.

11. AS OBRIGAÇÕES DO TUTOR/ RESPONSÁVEL LEGAL PELOS ANIMAIS:

11.1 - Transportar seu animal de estimação até o local de realização do mutirão, em data e horário determinados conforme agendamento, para a realização das cirurgias e deste local para suas residências.

11.2 - Comparecer, em dia e horário pré-determinados, no local onde será realizado o procedimento cirúrgico, sob pena de perder o direito de castração do seu animal.

11.3 - Atender as determinações preparatórias aos procedimentos cirúrgicos como o jejum alimentar ao



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

qual o animal deverá ser submetido para estar apto a cirurgia, conforme orientação de médico veterinário.

11.4 - Entregar, para a equipe de recepção no mutirão, coberta para aquecer seu animal no pós-operatório imediato. Tal coberta deverá ser devolvida acompanhado do animal.

11.5 - Seguir fidedignamente a orientação fornecida por escrito do médico veterinário responsável pelo procedimento cirúrgico, quanto aos cuidados necessários com o animal após a esterilização.

11.6 - Responsabilidade por todas as consequências que possam ocorrer por não seguir as orientações pré e pós-operatórias.

11.7 - Realizar a contenção física de seus animais para a remoção da sutura cutânea após a cirurgia.

12 – DO VALOR ESTIMADO

12.1 - O valor estimado pela Administração para a aquisição dos referidos serviços é de materiais tem o Valor Máximo Global de R\$ 27.777,78 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete, com setenta e oito centavos).

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 - As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2023, conforme abaixo:

Secretaria de Agricultura.

Departamento de Gestão Ambiental

Projeto: 1716 Recurso: 1701/1500 – Elemento: 33903999

14. DA FORMA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

14.1 - As propostas deverão ser enviadas em até 48 horas após a solicitação para o e-mail: orcamento@dmpedrodealcantara.rs.gov.br conforme as informações a serem solicitadas no email de solicitação de cotação dos referidos valores.

14.2 – O modelo da proposta a ser apresentada está no Anexo 01 desse Termo de Referência;

14.3 - Demais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, através do e-mail licitacao@dmpedrodealcantara.rs.gov.br, ou pelo telefone 51 3664 0011 – Ramal 215.

15 – DAS ALETRAÇÕES DESSE TERMO DE REFERENCIA

15.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dmpedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: _____ Visto: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

16.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser encaminhado para o e-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 01 de fevereiro de 2023. 26 de junho de 2023

Diego Webber Raupp
Agente de Contratações/Pregoeiro
Portaria N.º 081/2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

1. Nome (Pessoa Jurídica ou Pessoa Física): _____

2. CNPJ ou CPF: _____

3. Endereço: _____

4. E-mail: _____

5. Telefone de Contato: _____

6. Responsável Técnico pela Pessoa Jurídica ou Pessoa Física _____

7. CRMV do Técnico e da Empresa junto ao referido Conselho: _____

8. Valores:

Item	Descrição	Valor Unitário
01	Cães e Gatos Machos Até 10 kg	
02	Cães e Gatos Machos De 11 a 20 kg	
03	Cães e Gatos Machos De 21 a 30 kg	
04	Cachorras e Gatas Fêmeas Até 10 kg	
05	Cachorras e Gatas Fêmeas De 11 a 20 kg	
06	Cachorras e Gatas Fêmeas De 21 a 30Kg	
07	Chip Unidade	

9. Validade da Proposta: _____

10. Local e data: _____

11. Assinatura do Representante Legal _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS

ANEXO III – Modelo de Declaração Atendimento Constitucional

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Pregão Presencial a contratação de empresa para a realização dos serviços de esterelização cirúrgicas de cães e gatos utilizando o método para fêmeas de cirurgia do tipo ovariectomia ou ovariosalpingo-histerectomia e para machos a cirurgia do tipo orquiectomia, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

A empresa....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2023.

Identificação e assinatura do representante legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO IMPEDIMENTOS EM LICITAR

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial Nº 015/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Pregão Presencial *para a contratação de empresa para a realização dos serviços de esterelização cirúrgicas de cães e gatos utilizando o método para fêmeas de cirurgia do tipo ovariectomia ou ovariosalpingo-histerectomia e para machos a cirurgia do tipo orquiectomia*, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

(Razão Social da Licitante), por meio de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações, bem como não possui nenhuma impedimento em participar de licitações.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2023.

Identificação e assinatura do representante legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS
ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º
123/2006**

Pregão Presencial Nº 015/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto do Pregão Presencial *contratação de empresa para a realização dos serviços de esterelização cirúrgicas de cães e gatos utilizando o método para fêmeas de cirurgia do tipo ovariectomia ou ovariosalpingo-histerectomia e para machos a cirurgia do tipo orquiectomia*, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2023.

Identificação e assinatura do representante legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS
ANEXO VI**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Pregão Presencial nº 015/2023

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, Bairro _____, cidade de _____, CEP _____, por meio do seu representante legal, _____, CPF: _____, RG: _____, Declara de que tomou conhecimento da Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara – RS, referente ao Edital nº ____/2023 – Tomada de preços – Tipo Menor Preço Global e seus anexos, minuta de contrato e de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2023.

Identificação e assinatura do representante legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS
ANEXO VII**

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão presencial nº 015/2023

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consaguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2023.

Identificação e assinatura do representante legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS
ANEXO VIII**

Modelo de declaração que possui condições materiais e humanas para executar o projeto de modo satisfatório e dentro do prazo determinado.

Pregão Presencial Nº 015/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto do Pregão Presencial *contratação de empresa para a realização dos serviços de esterelização cirúrgicas de cães e gatos utilizando o método para fêmeas de cirurgia do tipo ovariectomia ou ovarioossalpingo-histerectomia e para machos a cirurgia do tipo orquiectomia*, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso no art. 30, § 1º, I V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que possui condições materiais e humanas para executar a obra de modo satisfatório e dentro do prazo determinado.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2023.

Identificação e assinatura do representante legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS
ANEXO IX**

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão Presencial nº 001/2023, do Município de Dom Pedro de Alcântara/RS.

Dom Pedro de Alcântara/RS, ____ de _____ de 2023.

(carimbo da empresa, nome, cargo e R.G)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS
ANEXO X**

CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr(a) **(NOME DO CREDENCIADO)**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **X.XXX.XXX-X** e CPF sob nº **(XXX.XXX.XXX-XX)**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Dom Pedro de Alcântara/RS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, assinar termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Dom Pedro de Alcântara/RS, _____ de maio de 2023.

PROPONENTE

Representante Legal

(Firma devidamente reconhecida em Cartório)

OBS.: "A Carta Credencial deverá ser entregue pelo Representante Legal da empresa proponente, juntamente com documento de identidade, ao Presidente da Comissão Julgadora, antes da abertura dos envelopes".



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS
ANEXO XI**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº [NumeroProcesso]**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NumeroContrato]

Pelo presente instrumento, o órgão contratante [**RazaoSocialPromotor**], inscrito no CNPJ nº [DocumentoPromotor], com endereço [EnderecoPromotor], na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, [**NomeAutoridade**] portador da Cédula de Identidade nº [Documento2Autoridade], e inscrito no CPF/MF sob o nº [DocumentoAutoridade], nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº [NumeroProcesso], homologado em [DataHomologacao], integrante do Processo Administrativo nº [NumAdmProcesso], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa [RazaoSocialParticipante], CNPJ nº [DocumentoParticipante], com endereço [EnderecoParticipante], CEP [CepParticipante], representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de [**Objeto**] para atender a as necessidades do órgão contratante por [ValidadeContrato].

1.1- Do órgão contratante [NomeFantasiaPromotor], descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de [ValidadeContrato], a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs [Regulamento], bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
- 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
- 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
- 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
- 11.1.1- Greve geral;
- 11.1.2- Calamidade pública;
- 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
ESTERELIZAÇÃO DE CÃES E GATOS**

ANEXO XII

Item	Descrição	Pesos e Unidade	Valor de Referencia
01	Cães e Gatos Machos	Até 10 kg	R\$ 209,00
02	Cães e Gatos Machos	De 11 a 20 kg	R\$ 254,00
03	Cães e Gatos Machos	De 21 a 30 kg	R\$ 265,00
04	Cachorras e Gatas Fêmeas	Até 10 kg	R\$ 264,00
05	Cachorras e Gatas Fêmeas	De 11 a 20 kg	R\$ 369,00
06	Cachorras e Gatas Fêmeas	De 21 a 30Kg	R\$ 399,00
07	Chip	Unidade	R\$ 73,50